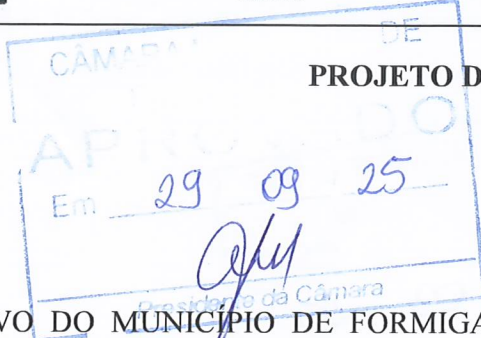


PROJETO DE LEI Nº 139 /2025.



Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 925)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 924)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:761371396
20
Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.08.25 13:51:56 -03'00'

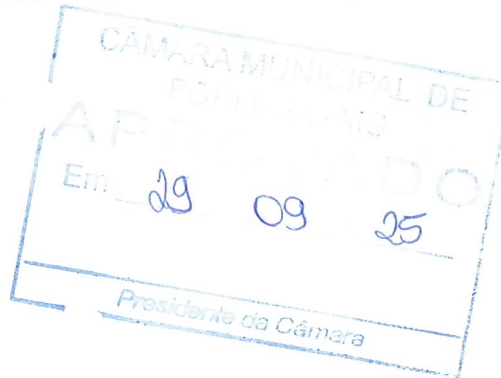
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Mensagem nº 109/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 25 de agosto de 2025

Senhor Presidente,



Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação do vereador autor da emenda impositiva – Ofício 191/2025 Gabinete Vereador Flávio Martins da Silva, conforme se depreende dos documentos anexos.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.08.25 13:51:42 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

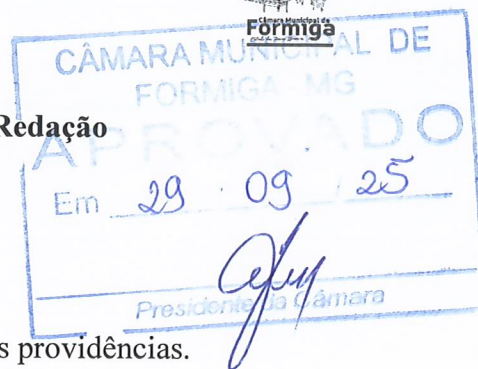
Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 165/2025



Projeto de Lei nº 139/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 139/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação do vereador autor da emenda impositiva – Ofício 191/2025 - Gabinete Vereador Flávio Martins da Silva.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

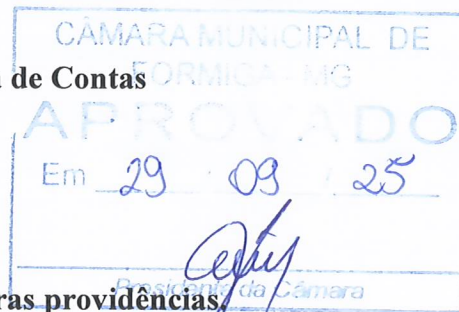

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 165/2025



Projeto de Lei nº 139/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 139/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

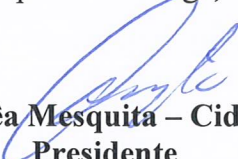
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) utilizando-se de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, alterando o Elemento de Despesa, cujo valor será posteriormente repassado à Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis, conforme Emenda Impositiva ao Orçamento de 2025.

Conclusão:

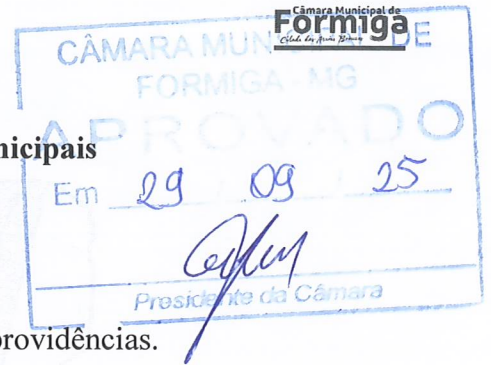
Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer N° 165/2025

Projeto de Lei Ordinária n° 139/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

Relatório:

O Projeto de Lei n° 139/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III. Os recursos destinam-se ao atendimento de solicitação do Vereador Flávio Martins da Silva, autor da emenda impositiva formalizada por meio do Ofício n° 191/2025 – Gabinete Vereador Flávio Martins da Silva (encaminhado através da Mensagem n° 109/2025). A suplementação tem como finalidade a transferência de recursos, via Emenda Impositiva do vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, para a Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis, nos termos da Emenda à LOM n° 28/2023. O valor será alocado no elemento de despesa 4.4.50.42 – Auxílios (Ficha 925), com anulação correspondente no elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Ficha 924), garantindo a neutralidade orçamentária. A iniciativa visa alterar a Lei Autorizativa n° 6.368/2025, assegurando o cumprimento da destinação imposta pela emenda parlamentar para o exercício vigente, estando o projeto instruído com justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Humano e com os documentos legais e técnicos necessários à sua tramitação.

Fundamentação:

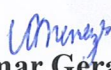
Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, considerando que a medida observa os preceitos da Lei Federal n° 4.320/1964, atende à legislação municipal pertinente e assegura a execução da emenda impositiva, garantindo a correta destinação de recursos públicos à entidade beneficiária.

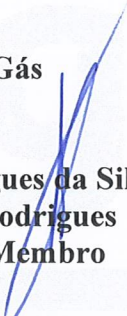
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro